# DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1371/2015

| | | |
|---|---|---|
| **PROCESSO TC/MS** | : | TC/11515/2014 |
| **PROTOCOLO** | : | 1521565 |
| **ÓRGÃO** | : | PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA – MS |
| **ORDENADOR DE DESPESAS** | : | ÉDER UILSON FRANÇA LIMA |
| **CARGO DO ORDENADOR** | : | PREFEITO MUNICIPAL |
| **TIPO DE PROCESSO** | : | CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 186/2014 |
| **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** | : | CONVITE N.º 003/2014 |
| **OBJETO DA CONTRATAÇÃO** | : | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS. |
| **CONTRATADA** | : | ADENITA NOGUEIRA LOPES – ME |
| **VALOR DA CONTRATAÇÃO** | : | R$ 62.190,00 |
| **ÓRGÃO JULGADOR** | : | 2ª CÂMARA |
| **RELATOR** | : | CONS. IRAN COELHO DAS NEVES |

**EMENTA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO – 1ª E 2ª FASES – LICITAÇÃO – CONVITE – FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS - ATOS LEGAIS E REGULARES – PROSSEGUIMENTO.**

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade *Convite n.º 003/2014* e da formalização do *Contrato Administrativo nº 186/2014*, celebrado entre as partes acima nominadas e submetidos a apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 18ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 29 de setembro de 2015, por unanimidade de votos e divergindo do r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. *Declarar* a *regularidade* e *legalidade* do procedimento licitatório realizado na modalidade *Convite nº 003/2014* e da formalização *do Contrato Administrativo nº 186/2014*, firmado entre o *Município de Ivinhema/MS*, CNPJ/MS nº 11.112.312/0001-03, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Éder Uilson França Lima, CPF/MF nº 390.231.411-72, como contratante, e a Empresa *Adenita Nogueira Lopes – ME*, CNPJ/MF n.º 04.930.641/0001-04, representada pelo Senhor Francisco Candido Balizário, CPF/MF n° 028.543.282-64, como contratada, tendo em vista que foram observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, com fundamento no artigo 21, II

e artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c os artigos 13, II, *"a"*, 120, I e II, 121, I e II e 171 da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013;

2. *Determinar* o retorno destes autos à 2ª ICE para que aguarde a total execução financeira do contrato, nos termos do artigo 84, parágrafo único, II, "a" combinado com o artigo 120, § 2º do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. *Comunicar* o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2015.
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas